



SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.
SOCIEDADE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/01/2021

ORDEM DO DIA:

- 1) Proposta de equalização Remuneração da Diretoria;
- 2) Pedido Aporte de Capital;
- 3) Transferências das ações;
- 4) Eleição Conselho Fiscal;
- 5) Proposta de Remuneração dos Administradores;
- 6) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES:

1) Proposta de equalização Remuneração da Diretoria - Considerando os documentos apresentados através do expediente OFICICIO-CAD nº 001, acompanhado dos documentos: extrato da 189ª Ata Conselho de Administração realizada em 30/11/2020, Anexo I e tabela remunerações aprovada em Assembleia Geral Ordinária em 30/04/2020. Conselho de Administração encaminhou a solicitação da Diretoria, relacionada à equalização das remunerações da diretoria aprovada em Assembleia Geral Ordinária, conforme a remuneração individual e o montante global fixado e deliberou que a proposta seja apreciada pelos acionistas. A solicitação dar-se-á pela equalização das remunerações entre as Diretorias, pois atualmente os valores são praticados de forma diferenciada em sua escala de valores. Diante do exposto, os acionistas não aprovaram a proposta de equalização das remunerações da Diretoria, com exceção da acionista Sercomtel Iluminação S.A., o Diretor Presidente, Sr. Luciano Kühn, que se absteve de votar por estar acumulando também a Presidência da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., com base na Lei Complementar nº 173 de 17 de maio de 2020, artigo 8º cita-se a vedação de reajustes, “Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam

proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;”, tendo em vista, a possibilidade de uma nova discussão sobre o assunto no próximo ano de 2022.

2) Pedido Aporte de Capital - Considerando os documentos apresentados através do expediente OFICICIO-CAD nº 002, acompanhado dos documentos: extrato da 190ª Ata Conselho de Administração realizada em 29/12/2020 e Parecer Jurídico nº 067/2020, Conselho de Administração encaminhou para apreciação dos acionistas o pedido de aporte de capital, realizado pela Diretoria da Companhia. No expediente encaminhado aos acionistas,... “A Companhia solicita um aporte de capital, considerando a atual situação da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., que passa por um desequilíbrio financeiro, onde as receitas são inferiores aos custos e despesas, ocasionando prejuízo mensal e acumulado; Considerando que a geração de caixa é inferior as suas obrigações, assim a empresa vem utilizando reserva de caixa cuja reserva tende a terminar nos próximos meses com risco de provocar insolvência a Cia; Considerando que a Sercomtel S.A - Telecomunicações sendo nosso maior cliente reduziu em média 42% o valor da prestação de serviços a partir do mês de Outubro de 2019, impactando economicamente nas receitas da companhia, mas em função da tomada de preços no mercado prevista em Lei, onde visando manter as suas atividades a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., optou por readequar seu preço, ficando assim competitiva na condição preços e conseguindo manter o contrato vigente; Considerando que devido ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19 a empresa precisou efetuar readequações e conseqüentemente ocorreram gastos com infraestrutura, manutenções e demais adequações que se fizeram necessárias, bem como a redução de possibilidade de novas receitas através de projetos que estavam em andamento na esfera de propostas técnicas, cujo cliente declinou; Considerando que outras ações foram tomadas pela Diretoria visando preservar a condição empresarial, porém os efeitos não foram suficientes para estancar o desequilíbrio econômico financeiro; Considerando que no mês de Julho/2020 uma ação judicial impôs aumento vertiginoso nas despesas. No aspecto geral esperava-se que o acontecimento ocorresse em mais longo prazo, inclusive



com possibilidade de discussão junto à parte autora para possível acordo de longo prazo. Porém devido a fato externo a esta Cia. acelerou o andamento de processo, e dentro das previsões contábeis este número, embora calculável, conforme as práticas contábeis não seriam aplicável seu lançamento ocasionando dessa forma um prejuízo elevado que inclusive provocou efeito nocivo ao Patrimônio Líquido da empresa, que se tornou negativo e cuja reversão no curto e médio prazo só se reverterá através de aporte de capital ou cenário que não nos é possível visualizar hoje. Lembramos ainda, que a Companhia não dispunha e não dispõe de recursos em caixa para fazer frente a esta demanda; Considerando que o PL negativo dificulta a captação de novos recursos pela empresa devido ao alto risco que ela acaba se expondo, pois não há atratividade para investidores e/ou instituições financeiras para empréstimos; Considerando que as Licitações em que a empresa poderia participar geralmente nos Editais constam cláusulas de indicadores financeiros, cujo um dos indicadores principais é o Patrimônio Líquido, e a empresa com PL negativo fica impossibilitada de participar de licitações, dificultando ainda mais as ações no intuito de aumentar a receita e equilibrar caixa e também retornar ao equilíbrio econômico financeiro; Considerando todos os pontos apresentados mais a necessidade de reestruturação da Empresa, inclusive as adequações impostas pelas delegações da Lei Nº 12.912 de 12 de Setembro de 2019, além da busca pelo equilíbrio econômico e financeiro a Empresa necessitava de recursos para fazer frente a esses novos desafios...”. Na oportunidade, foi relatado pelo representante do Município de Londrina em reuniões realizadas com a Secretaria Fazenda e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia do Município sobre a crise econômica que a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento vem enfrentando, igualmente enfrentada pelo restante do país e pelo próprio Município de Londrina, embora os demonstrativos financeiros apresentem um saldo positivo, à situação financeira atual do Município de Londrina, também é grave, com compromissos já firmados para o ano de 2021, considerando que o Município de Londrina não possui uma verba para a realização de aporte de capital, frisa que a economia foi afetada, principalmente diante do atual cenário mundial, das medidas de enfrentamento a COVID-19. Na oportunidade, foi discorrido pelo Diretor Presidente, Sr. Luciano Kühn da acionista Sercomtel Iluminação S.A e atual Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., esclarece que diante dos motivos apresentados faz-se necessário o pedido de aporte, pois a partir do mês de março a Companhia vai necessitar de aportes pontuais dos acionistas, para dar

continuidade aos trabalhos que veem sendo realizados pela Companhia. Diante do exposto, os acionistas não aprovaram o pedido de aporte de capital, com exceção da acionista Sercomtel Iluminação S.A., o Diretor Presidente, Sr. Luciano Kühl, que se absteve de votar por estar acumulando também a Presidência da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. Deliberou-se pelos acionistas que a Companhia através da Diretoria Executiva elabore um Business Plan a ser apresentado as Secretaria de Planejamento e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia do Município junto com chefe do Poder Executivo, considerando que sejam explanados os possíveis cenários, sendo este, a possibilidade de extinção da Companhia, reestruturação organizacional e mercadológica, bem como outras variantes para utilização desse pedido de aporte de capital, considerando que sejam apresentados valores mais factíveis. Prazo estipulado para apresentação deste material será até 26/02/2021.

3) Transferências das ações – Considerando a deliberação tomada através da 96ª a Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel S.A. – Telecomunicações realizada em 23/12/2020, transferindo as ações de titularidade detidas junto à Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. e na Sercomtel Iluminação S.A., para o Município de Londrina, considerando os atos finais necessários à conclusão do processo de desestatização e em atendimento às disposições contidas no *artigo 6º na Lei Municipal nº 12.871/19*, o Acionista Fundo Bordeaux deliberou a transferência de 1.873.112 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, cento e doze) ações ordinárias e 5.218.922 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e duas) ações preferenciais de sua titularidade, representativas de 18,86% do capital da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., para o Município de Londrina, e de 367.077 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e sete) ações ordinárias, de titularidade de sua subsidiária integral, Sercomtel Participações S.A., representativas de 10% do capital da Sercomtel Iluminação S.A., pelo valor total global de R\$ 0,01 (um centavo de real). Na ocasião, foi discorrido a respeito do Ofício nº 011/2021-GAB do Município de Londrina, informando a respeito das transferências das ações supracitadas para à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, considerando os ofícios nº 703/2020-GAB, nº 704/2020-GAB, Ofício nº 077/2021-PRES e Ata 247ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30/12/2020. Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos convalidaram o ato, transferindo as ações recepcionadas pelo Município de



Londrina, devido ao processo de desestatização da Sercomtel S.A – Telecomunicações, para Companhia Municipal de Transito e Urbanização - CMTU - LD, por meio de ações: 1.873.112 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, cento e doze) ações ordinárias e 5.218.922 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte duas) ações preferencias, da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), representando 18,86% desta empresa. Face o exposto, que seja realizado os trâmites necessários das atualizações aos livros da Companhia, sendo estes, Termo de Transferências e Registros de Ações.

4) Eleição Conselho Fiscal – Após validação dos documentos apresentados pelos indicados e dos processo de Análise da Elegibilidade e Conformidade Legal emitida pelo Comitê Estatutário, demonstrando o atendimento aos requisitos previstos pela Lei nº 13.303/2016 e demais legislação, foram eleitos com mandato de 01/02/2020 até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada até 30/04/2022, como MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL, o Sr. *MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA*, Também foi eleito como MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO, o Sr. *JACELIO DIONISIO OLIVEIRA*.

5) Proposta de Remuneração dos Administradores – Considerando os documentos apresentados através do expediente CI-PRES nº 009/2021, CE-PRES nº 004/2021 acompanhado de documentos e Parecer Jurídico nº 002/2021, O Conselho de Administração encaminhou a proposta de remuneração dos administradores apresentada pela Diretoria. A solicitação dar-se-á pela proposta de reajuste das remunerações dos administradores. No expediente encaminhado para os acionistas,...“ Considerando que o valor global aprovado para remuneração dos Administradores perfaz R\$ 1.380.240,11 conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária; Considerando que até o momento foi gasto R\$ 251.649,01, restando o valor de R\$ 1.128.591,10; Considerando que até o presente momento o Conselho de Administração, Diretor-Presidente são remunerados por outras empresas; Considerando que desde janeiro/2015 as remunerações não são reajustadas, ressalta-se que os valores de remuneração da Diretoria, Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê Estatutário são inferiores aos praticados no mercado, porém as questões de gestão e riscos em sua maioria possuem mesma complexidade e compromissos, fiscais, estatutários, cíveis, etc. Segue anexo I - proposta de valores para as remunerações e Anexo II – planilha dos valores aprovados em



Assembleia Geral ordinária em 2020. Diante do exposto, os acionistas não aprovaram a proposta de remunerações dos administradores, com exceção da acionista Sercomtel Iluminação S.A., o Diretor Presidente, Sr. Luciano Kühn, que se absteve de votar por estar acumulando também a Presidência da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., com base na Lei Complementar nº 173 de 17 de maio de 2020, artigo 8º cita-se a vedação de reajustes, *“Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;”*, tendo em vista, a possibilidade de uma nova discussão sobre o assunto no próximo ano de 2022.

6) Não foram tratados outros assuntos de interesse da sociedade.

Marcos José de Lima Urbaneja
Presidente
Registrada na Junta Comercial do Paraná
sob nº 20217667279 em 19/11/2021.
Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário Geral